

AFIXADO(A) EM
05 de abril de 1999
Por: Luiz Antonio D. Jesus
Função: Auditor Interno



James de Laet
APROVADO
Sala das Sessões, 29/03/1999

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rio Branco

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 236, DE 05 DE ABRIL DE 1999.

“Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria para outra e de um órgão para outro, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado por Decreto, a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no Orçamento - Programa para o Exercício Financeiro de 1999 (Lei n.º 225, de 15 de dezembro de 1998), cumpridas as disposições formais e legais que disciplinam a matéria, em vigor.

Art. 2.º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo remeter à Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo, mediante seu Presidente, os Decretos editados para a abertura de Créditos Adicionais, com fundamento nesta Lei, para a constatação do cumprimento à legalidade exigida e, à referida Comissão solicitar do mesmo tal cumprimento e/ou propor medidas punitivas, se for o caso.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Rio Branco, 05 de
Abril de 1999.

João Ferreira de Laet
JOÃO FERREIRA DE LAET
— Prefeito em Exercício